

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **acréscimo quantitativo de 49,4%**, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao valor de **R\$ 784.807,92 (Setecentos e oitenta quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 1.588.680,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, para **R\$ 2.373.487,92 (Dois milhões trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº **10.122.03292.236**, Elemento de Despesa nº **339030**, Fonte de Recursos: **10.27 – Recursos do Tesouro**, no valor de **R\$ 241.625,62 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, indicado no empenho nº 001947 de 22/09/2020 as fl. 2292.

– Programa/Atividade Código nº **10.302.03292.669**, Elemento de Despesa nº **339030**, Fonte de Recursos: **10.27 – Recursos do Tesouro**, no valor de **R\$ 543.174,38 (Quinhentos e quarenta e tres mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, indicado no empenho nº 001949 de 22/09/2020 as fl. 2293.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia– D.O.M.E.R.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho, RO, 24 de Setembro de 2020.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO LEDO SILVA

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira

Código Identificador:B09F6A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 224/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2020

Reinício de funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER.

A Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho, Eliana Pasini, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a reabertura do Centro Especializado em Reabilitação – CER com reabilitação física a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Art. 2º – A reabertura se dará com:

I – fornecimento de máscaras para os profissionais de saúde da unidade e pacientes que não estiverem usando, de modo a combater a disseminação da COVID-19;

II – acesso controlado ao interior da Unidade de Saúde, que ficará restrito aos servidores e contratados, e aos pacientes com prévio agendamento para atendimento presencial;

III – adequação dos espaços, mobiliários e sinalização da Unidade de Saúde, de modo a permitir o adequado distanciamento social e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente, de acordo com suas dimensões; e

IV – limpeza e desinfecção, realizados periodicamente ao longo do expediente, em especial nos ambientes de uso comum e nos consultórios destinados à reabilitação física.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira

Código Identificador:D8094614

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº 187/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

“DESIGNAR servidores para a Comissão de Recebimento de Equipamentos referente ao Processo nº 14.03298.00/2019 que trata da Aquisição de Impressoras Térmicas Portátil para atender os Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Comissão de Recebimento de Equipamentos referente ao Processo nº 14.03298.00/2019 que trata da Aquisição de Impressoras Térmica Portátil para atender os Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

• **ALAN PEREIRA ALVES, como Presidente da Comissão, cadastro nº 106527.**

• **ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS, como membro da Comissão, cadastro nº 76142.**

• **TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA, como membro da Comissão, cadastro nº 108284.**

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:41090292

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº181/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 181/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA. ▮

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **000831487SESEDEC/RO** e CPF nº. **823.130.592-00**, residente à **Rua Nicaragua nº 1650, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0311** ▮ que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/08/2020** e seu término a data de **31/01/2025**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso

de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 19 de agosto de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA

Autorizatório

CPF: 823.130.592-00

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:8635A824

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº102/2020/SML SRPP Nº056/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2020/SML – SRPP 056/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00021/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/10/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação **838542**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.820.099,81 (Um milhão, Oitocentos e Vinte Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Porto Velho, 02 de outubro de 2020

JANIM DA SILVEIRA

Pregoeiro – SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C7473389